



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA N. ° 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis-irrecuperáveis para Câmara Municipal de Natalândia-MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis-irrecuperáveis para a Câmara Municipal, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria de nº 004, de 27 de fevereiro de 2017, constante do Anexo I, que passa integrar a presente Portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Natalândia – MG, 08 de fevereiro de 2017.

**VEREADORA NOELY MARIA MACHADO
PRESIDENTE**